

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE - 35300011996**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017, às 11 horas, na sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **II - CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no dia 25 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado São Paulo e Folha de São Paulo, edição local, no dia 27 de março de 2017, no Valor Econômico, edição nacional, no dia 28 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, edição local e Valor Econômico, edição nacional e no dia 29 de março de 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, edição local e Valor Econômico, edição nacional. **III – QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas - Lei nº 6.404/76. **IV - PRESENCAS:** Senhores Mauro Guilherme Jardim Arce – Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Vinicius Teles Sanches - Procurador do Estado de São Paulo; Vanildo Rolando Neubauer - membro do Conselho Fiscal; Fúlvio Carvalho – Auditor Independente; Christiano Marques de Godoy - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando os grupos: HSBC, ITAÚ, VINCI, JP MORGAN, CITIBANK, BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA., NUCLEO CAPITAL e demais acionistas que se encontram identificados ao final desta ata; José Francisco Grecco – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE; Wilson Bandeira de Moura – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Katherine Prado Pires Albuquerque – SPX Equities Gestão de Recursos Ltda. e demais acionistas que se encontram identificados ao final desta ata; Charles René Lebarbenchon – Gaspart Participações S.A.; Manuel Jeremias Leite Caldas – representando os acionistas Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, Leonardo Izecksohn, Fanny Berta Izecksohn; Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade – Banco Santander (BRASIL); Itamar Braga de Moura Filho; Michael Sotelo Cerqueira – Companhia Paulista de Parcerias – CPP. **V - MESA:** Presidente: Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce; Secretária: Sra. Vera Lúcia Sanches do Nascimento. **VI – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2016, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; 2. Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração. 4. Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus

---

suplentes; 5. Fixação de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. **VII - ESCLARECIMENTO:** A matéria foi devidamente apreciada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do **Parecer nº 038/2017, de 25.4.2017**. **VIII - DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Mesa declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária da CESP e convidou a Sra. Vera Lúcia Sanches do Nascimento para secretariar os trabalhos. Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação e da Proposta do Conselho de Administração, por ser de conhecimento de todos os acionistas.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - O Senhor Presidente da Mesa informou que a CESP, a partir de 1º de janeiro de 2017, adotou o sistema de voto a distância, atendendo às instruções CVM 481/09 e 561/15, e que todos os documentos e os mapas de votação foram e ficaram disponibilizados no site de Relações com Investidores da CESP. A cada item da Ordem do dia serão compilados os votos a distância e os votos presenciais. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 1**” da Ordem do Dia: **Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2016, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal**. Passando a palavra para o Dr. Vinicius Teles Sanches - Procurador do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, considerando as manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como o relatório da ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S., que opinou no sentido de que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESP em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, propôs a aprovação do “**item 1**”. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos a distância e os presenciais, **a matéria foi aprovada por unanimidade dos votos proferidos**. O Senhor Presidente colocou em discussão o “**item 2**” da ordem do dia: **Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas**. Passando a palavra ao Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, propôs o pagamento de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 294.834 milhões conforme segue:

<b>EXERCÍCIO SOCIAL 2016</b>	<b>(em R\$ milhares)</b>
<b>Resultado do exercício</b>	<b>305.095</b>
Reserva Legal	(15.255)
Realização de Reserva de Lucros a Realizar	31.097
Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial (depreciação)	(26.103)
<b>Saldo para Destinação de Dividendos</b>	<b>294.834</b>
Dividendos (sob a forma de Juros sobre Capital Próprio)	(140.000)
Dividendos Obrigatórios	(154.834)

O Senhor Procurador do Estado acolheu a matéria na forma aprovada pelo Conselho de Administração, consignando que o pagamento do saldo dos dividendos deverá ocorrer até 30/06/2017, conforme proposta da companhia, cabendo ao acionista Governo do Estado de São Paulo o montante de R\$57.000 mil. Farão jus aos dividendos os acionistas constantes da posição acionária verificada em 2 de maio de 2017, sendo as ações negociadas a partir de 3 de maio de 2017 na BM&F BOVESPA consideradas “ex-dividendos”. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos a distância e os presenciais, **a matéria foi aprovada por unanimidade dos votos proferidos**. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 3**” da Ordem do Dia: **Eleição dos membros do Conselho de Administração**. Passando a palavra ao Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, propôs, considerando a competente autorização governamental, e em conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos no artigo 17 da Lei federal nº 13.303/2016, atestada por comissão interna, transitória e não estatutária, nos termos da Deliberação CODEC nº 2, de 15 de fevereiro de 2017, eleger como membros do Conselho de Administração da CESP os Senhores: **Ricardo Daruiz Borsari** - (Presidente) brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.447.247-7, CPF/MF nº 003.952.738-70, endereço comercial: Rua Boa Vista, 170, 11º andar – São Paulo CEP 01014-000; **Mauro Guilherme Jardim Arce**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 2.550.634, CPF/MF nº 107.894.648-53, endereço comercial: Rua Nossa Senhora do Sabará, 5312 – casa 6, Vila Emir, São Paulo/SP, CEP 04447-011; **Fernando Carvalho Braga**, brasileiro, divorciado, consultor, RG nº 4.911.744, CPF/MF nº 538.987.458-72, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, 1800 ap. 201 São Paulo/SP, CEP 05705-901; **Ricardo Achilles**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 16.983.872 SSP/SP, CPF/MF nº 111.702.348-60, residente e domiciliado na Rua Maracá, 266 ap. 53 São Paulo/SP, CEP 04313-210; **Clovis Luiz Chaves**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 8.184.952-7, CPF/MF nº 363.794.928-87, residente e domiciliado na Alameda das Andorinhas, 520 São José do Rio Preto/SP, CEP 15038-002; **Aderbal de Arruda Penteado Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3778489-4, CPF/MF nº 197.713.988-49, endereço residencial: Rua Jambo, 165, J. Algarve, Granja Viana, Cotia/SP, CEP 06715-105; **Roberto Luiz Troster**, argentino, casado, economista, RG RNE W672863-1 CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 697.928.798-20, residente e domiciliado na Rua Amandaba, 136 Jardim Prudência, São Paulo/SP, CEP 04648-140. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: sendo aprovada pelos votos presenciais e computados os votos a distância, onde 4.200 votos de acionistas possuidores de ações ordinárias se abstiveram, **a matéria foi aprovada por maioria de votos**. Em continuidade, foi dada a palavra do Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, informou que foi eleito, como representante dos empregados no Conselho de Administração, assegurado pelo artigo 10 do Estatuto Social, em seu parágrafo 1º, e segundo o ofício P nº 364, de 13 de abril de 2017, o **Sr. Valter Nei Ribeiro**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 13.733.311-0, CPF/MF nº 052.317.458-63, Rua Borges, nº 741, São Paulo/SP, CEP: 02247-000. Em continuidade a palavra do

---

Dr. Vinicius Teles Sanches, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, e considerando o disposto no artigo 141, § 4º, inciso II do mesmo diploma legal, informou que pode ser acolhida, a indicação de um representante dos acionistas preferencialistas, para compor o Conselho de Administração da companhia. O acionista preferencialista SPX Equities Gestão de Recursos Ltda., gestora de fundos e carteiras de investimentos estrangeiros, indicou o Sr. Adriano Cives Seabra, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas de 24 de março de 2017, e também incorporado ao Boletim de Voto a Distância. O Senhor Presidente perguntou se havia outro candidato pelos preferencialistas, sendo que o Sr. Christiano Marques de Godoy - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, mencionou que o Sr. Bruno C. H. Bastit também havia sido indicado pelos preferencialistas, sendo-lhe informado pelo Sr. Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CESP que, antecipadamente em trocas de mensagens eletrônicas (“e-mails”) a CESP informou o Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, o entendimento de que a indicação se dava pelo artigo 239, portanto apenas minoritários ordinaristas poderiam votar, obtendo resposta formal de concordância por parte de seu escritório. Não havendo mais nenhum candidato pelos acionistas preferencialistas, o Senhor Presidente colocou em votação em separado: computados os votos a distância, 19.703.045 aprovaram, 7.902.513 se abstiveram e 16.768.938 votos presenciais aprovaram, totalizando 36.471.983 votos favoráveis, sendo o candidato **Sr. Adriano Cives Seabra**, brasileiro, engenheiro eletrônico, RG 0889944-7 IFP/RJ, CPF/MF 016.480.547-81, residente e domiciliado na Av. Lineu de Paula Machado, 1.000, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22470-040, **eleito por maioria de votos**. Consigne-se que a Companhia Paulista de Parcerias – CPP, representada pelo Sr. Michael Sotelo Cerqueira, absteve-se de votar. Em continuidade a palavra do Dr. Vinicius Teles Sanches, que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, e em conformidade com o artigo 239, da Lei das Sociedades Anônimas, pode ser acolhida a indicação de um representante do acionista minoritário para compor o Conselho de Administração da companhia. O acionista Gaspart Participações S.A., indicou o senhor Bruno C. H. Bastit para o Conselho de Administração, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas de 24 de março de 2017. Não houve inclusão no Boletim de Voto a Distância. O acionista Leonardo Izecksohn indicou o Sr. Manuel Jeremias Leite Caldas, conforme divulgado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas, em 24 de abril de 2017. Não houve inclusão no Boletim de Voto a Distância. Não havendo mais nenhum candidato pelos acionistas ordinaristas, o Senhor Presidente colocou em votação em separado: O candidato indicado pelo Acionista Gaspart Participações S.A. obteve 800 votos. O candidato indicado pelo acionista Leonardo Izecksohn obteve 1.101.786 votos, sendo 270.429 votos do acionista – Leonardo Izecksohn, 169.626 votos da acionista – Fanny Berta Izecksohn, 283.000 votos do acionista – Eduardo Augusto R. Magalhães, e 378.731 votos de acionistas representados presencialmente pelo Sr. Christiano Marques de Godoy - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados. O candidato Sr. **Manuel**

---

**Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, doutor e mestre em economia, RG nº 284.123, CPF/MF nº 535.866.207-30, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa 6700/1103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-006, **foi eleito por maioria de votos**. A Gaspart Participações S.A., acionista detentora de 1.000 ações preferenciais e 800 ações ordinárias, apresentou voto em separado, protestando pela não inclusão do candidato ao Conselho de Administração, Bruno C. H. Bastit, no Boletim de Voto a Distância, e pela impugnação da candidatura do Sr. Manuel Jeremias Leite Caldas, eleito Conselheiro de Administração, na presente AGO, pelos acionistas minoritários possuidores de ações ordinárias. Como resultado das votações, fica assim composto o Conselho de Administração da CESP, indicados pelo acionista controlador: Ricardo Daruiz Borsari – Presidente, Mauro Guilherme Jardim Arce, Fernando Carvalho Braga, Ricardo Achilles, Clovis Luiz Chaves, Aderbal de Arruda Penteado Junior, Roberto Luiz Troster; Valter Nei Ribeiro, como representante dos empregados; Adriano Cives Seabra, como representante dos acionistas preferencialistas e Manuel Jeremias Leite Caldas, como representante dos acionistas ordinaristas minoritários. Em seguida o Dr. Vinicius Teles Sanches declarou que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, os conselheiros ora eleitos deverão exercer suas funções nos termos do estatuto social da companhia, com mandato unificado até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2018, observado o disposto no caput do artigo 140, da Lei federal nº 6.404/76. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas, Lei federal nº 13.303/2016 e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 4**” da Ordem do Dia: **Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes**. Passando a palavra ao Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, considerando a competente autorização governamental e a conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos no artigo 26 da Lei federal nº 13.303/2016, atestada por comissão interna, transitória e não estatutária, nos termos da Deliberação CODEC nº 2, de 15 de fevereiro de 2017, indicou: **Emília Ticami** (efetiva) brasileira, solteira, administradora pública, RG nº 6.923.423-1, CPF/MF nº 022.489.508-70, residente e domiciliada na rua Francisco Pugliese, 403 - São Paulo/SP, **CEP 05587-040** e seu respectivo suplente **André Luis Grotti Clemente** brasileiro, casado, Fiscal de Renda, RG nº 19.313.656-9, CPF/MF nº 261.955.328-86, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, 289, Apto 61 - São Paulo/SP, CEP nº 01331-101; **Sebastião Eduardo Alves de Castro** (efetivo) brasileiro, divorciado, Advogado, RG nº 8.561.938-3 SSP/SP CPF/MF nº 041.977.948-51, com endereço na Rua Manguatá, 9 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04567-070 e sua respectiva suplente **Keli Regina Della Torre Soler** brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº 16.915.950-4 SSP/SP, CPF/MF nº 163.707.898-60, com endereço Rua Chamanta, 362 - São Paulo/SP, CEP nº 04543-011; **Marco Antonio Castello Branco de Oliveira** (efetivo) casado, Advogado, RG nº 2.877.377, CPF/MF nº 036.913.498-20, com endereço na Rua Prof. Carlos de Carvalho, 155 – apartamento 91, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04531-080 e sua respectiva

---

suplente **Sandra Maria Gianella**, brasileira, casada, economista, RG nº 8.539.613-8, CPF/MF nº 901.639.078-20, endereço comercial: Rua Bela Cintra nº 847 - 11º andar São Paulo/SP, CEP 01415-000. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo aprovada pelos votos presenciais e computados os votos a distância, onde 4.200 votos de acionistas possuidores de ações ordinárias abstiveram-se, sendo a **matéria aprovada por maioria de votos**. Em continuidade a palavra do Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, e em conformidade com o artigo 240 da Lei das Sociedades Anônimas, assegurou aos acionistas detentores de ações ordinárias minoritárias o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. O acionista Gaspart Participações S.A. indicou para o Conselho Fiscal, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas de 24 de março de 2017, os **Senhores Roberto Juenemann (Titular) e Eduardo Georges Chehab (Suplente)**. Não incluso no Boletim de Voto a Distância. O acionista Leonardo Izecksohn indicou como candidatos, conforme divulgado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas de 24 de abril de 2017, a **Senhora Marissa Rose Vegele Renaud (Titular) e o Senhor Ricardo Magalhães Gomes (Suplente)**. Não incluso no Boletim de Voto a Distância. O Senhor Presidente perguntou se havia outro candidato pelos Ordinaristas e houve a manifestação da Sra. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade – Banco Santander (BRASIL), que indicou como candidato o **Senhor Amancio Acúrcio Gouveia (Titular) e como suplente a Senhora Anna Paula Dorce Armonia**. Não incluso no Boletim de Voto a Distância. Não havendo mais nenhum candidato pelos acionistas ordinaristas, o Senhor Presidente colocou em votação em separado: Os candidatos do acionista Gaspart Participações S.A., os **Senhores Roberto Juenemann (Titular) e Eduardo Georges Chehab (Suplente)**, obtiveram 800 votos presenciais. Os candidatos do acionista Leonardo Izecksohn, a **Senhora Marissa Rose Vegele Renaud (Titular) e o Senhor Ricardo Magalhães Gomes (Suplente)**, obtiveram 723.055 votos presenciais. Os candidatos do acionista Banco Santander (BRASIL), o **Senhor Amancio Acúrcio Gouveia (Titular) e como suplente a Senhora Anna Paula Dorce Armonia**, obtiveram 632.600 votos presenciais. Os candidatos **Senhora Marissa Rose Vegele Renaud (Titular)**, brasileira, solteira, economista, RG nº 24.290.298-9 – DIC/RJ, CPF/MF nº 140.877.837-82, endereço Rua. Djalma Ulrich, 110 – apt: 916, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22071-020 e o **Senhor Ricardo Magalhães Gomes (Suplente)**, brasileiro, solteiro em união estável com pacto de separação total de bens, engenheiro elétrico, RG nº 08.014.552-7 IFP/RJ, CPF/MF nº 014.729.747-86, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 3.600 – apto. 1801 – Bl. 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22630-900, **foram eleitos por maioria de votos pelos acionistas ordinaristas**. Em continuidade a palavra do Dr. Vinicius Teles Sanches, que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, e em conformidade com o artigo 240, da Lei das Sociedades Anônimas, assegurou aos acionistas detentores de ações preferenciais o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. O acionista **Gaspart Participações S.A.** indicou para o Conselho Fiscal, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos

---

Acionistas de 24 de março de 2017, os **Senhores Charles René Lebarbenchon (Titular) e Murialdo Loch (Suplente)**. O acionista **Leonardo Izecksohn** indicou para o Conselho Fiscal, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas de 24 de abril de 2017, os **Senhores Eduardo Azevedo do Valle (Titular) e José Aurélio Valporto de Sá Júnior (Suplente)**. O acionista **SPX Equities Gestão de Recursos Ltda.** indicou para o Conselho Fiscal, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em Aviso aos Acionistas de 03 de abril de 2017, o **Senhor Paulo Roberto Franceschi (Titular)** e, posteriormente, o **Senhor Giorgio Bampi (Suplente)**. Não havendo mais nenhum candidato pelos acionistas preferencialistas, o Senhor Presidente colocou em votação em separado: Os candidatos do acionista Gaspart Participações S.A., os **Senhores Charles René Lebarbenchon (Titular) e Murialdo Loch (Suplente)**., obtiveram 19.756.147 votos presenciais. Os candidatos do acionista Leonardo Izecksohn, os **Senhores Eduardo Azevedo do Valle (Titular) e José Aurélio Valporto de Sá Júnior (Suplente)**, obtiveram 205.358 votos presenciais. Os candidatos do acionista **SPX Equities Gestão de Recursos Ltda.**, os **Senhores Paulo Roberto Franceschi (Titular) e Giorgio Bampi (Suplente)**, obtiveram 20.109.765 votos presenciais. O Sr. Christiano Marques de Godoy - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados e o Sr. Charles René Lebarbenchon – Gaspart Participações S.A. solicitaram demonstrativos da posição de seus votos, sendo prontamente disponibilizadas as planilhas com os devidos apontamentos. A acionista Companhia Paulista de Parcerias – CPP, representada pelo Sr. Michael Sotelo Cerqueira, solicitou o registro de sua abstenção nessa votação. Os candidatos **Senhores Paulo Roberto Franceschi (Titular)**, brasileiro, casado, contador, RG nº 669.976-6 – Pr, CPF/MF 171.891.289-72, endereço comercial Rua Marechal Deodoro, 630 cj. 1305 – Curitiba/PR e **Giorgio Bampi (Suplente)**, brasileiro, casado, contador, RG nº 535.971-6, CPF/MF nº 005.167.759-87, residente e domiciliado na rua João Américo de Oliveira, 903, apto. 101<sup>a</sup> – Curitiba/PR, CEP 80.040-352, **foram eleitos por maioria de votos pelos preferencialistas**. Fica assim composto o Conselho Fiscal da CESP: **Emilia Ticami (Titular)** e **André Luis Grotti Clemente (Suplente)** – indicados pelo acionista controlador; **Sebastião Eduardo Alves de Castro (Titular)** e **Keli Regina Della Torre Soler (suplente)** - indicados pelo acionista controlador; **Marco Antonio Castello Branco de Oliveira (Titular)** e **Sandra Maria Gianella (suplente)** – indicados pelo acionista controlador; **Marissa Rose Vegele Renaud (Titular)** e **Ricardo Magalhães Gomes (Suplente)** – eleitos pelos acionistas ordinaristas; **Paulo Roberto Franceschi (Titular)** e **Giorgio Bampi (Suplente)** – eleitos pelos acionistas preferencialistas. Em continuidade a palavra do Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, esclareceu que os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pelo menos uma reunião mensal, e farão jus,

---

ainda, à gratificação “pro rata temporis”, paga no mês de dezembro, nos termos da Deliberação CODEC n.º 001/91. A investidura no cargo de conselheiro fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 5**” da Ordem do Dia: **Fixação de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal**. Passando a palavra para a Dr. Vinicius Teles Sanches - Procurador do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, recordou que, segundo o disposto no artigo 152, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das S/A), a fixação de remuneração dos administradores é matéria reservada à Assembleia de Acionistas. Assim sendo, foi proposta a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, no valor mensal individual de R\$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais), nos termos do Parecer CODEC n.º 003/2013. Foi proposto, também, que, sobre o valor em questão, em conformidade com o Parecer CODEC que especifica, deverá também incidir o percentual estabelecido no Parecer CODEC nº 001/2007, relativamente à remuneração dos conselheiros fiscais e de administração, permanecendo as demais condições para recebimento das respectivas remunerações, conforme orientações CODEC em vigor. Outrossim, os diretores poderão fazer jus ao prêmio eventual, conforme disposto no Parecer CODEC n.º 150/2005. Por fim, o Senhor Procurador do Estado propôs a fixação da gratificação anual, “pro rata temporis”, paga no mês de dezembro, prevista no artigo 4.º da Deliberação CODEC n.º 01/91, aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo aprovada pelos votos presenciais e computados os votos a distância, 4.200 votos de acionistas ordinaristas não aprovaram, sendo a **matéria aprovada por maioria de votos**. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Geral Ordinária, o senhor Presidente deu, de imediato, início à Assembleia Geral Extraordinária.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ordem do Dia: 1. **Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas.** 2. **Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 16º, em virtude da nova composição da Diretoria.** **DELIBERAÇÃO:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 1**” da Ordem do Dia: **Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas.** Com a palavra o Dr. Vinicius Teles Sanches que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, informou que o Conselho de Administração aprovou a conversão de ações, conforme Ata da 691ª Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2016, aprovando a abertura de um período de opção de conversão de ações preferenciais classe A (CESP5) na proporção de uma ação detida por uma ação ordinária (CESP3) ou preferencial classe B (CESP6). Na operação de conversão, seis acionistas, representando 41.886 ações CESP5, optaram por ações

---



preferências classe B (CESP6), representando um movimento de 0,0128% no Capital Total da Companhia, nos termos do aviso aos acionistas devidamente publicado. Nesses termos o Procurador do Estado propôs o acolhimento da alteração do “caput” do artigo 3º, daquele dispositivo social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 3º – O capital social é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 327.502.673 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo 109.167.751 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias de classe única, 7.399.122 (sete milhões, trezentas e noventa e nove mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais classe A e 210.935.800 (duzentos e dez milhões, novecentas e trinta e cinco mil e oitocentas) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.”** O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos a distância e os presenciais, **a matéria foi aprovada por unanimidade dos votos proferidos.** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o **“item 2”** da Ordem do Dia: **Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 16, em virtude da nova composição da Diretoria, a fim de refletir as condições atuais de operação da Companhia.** Passando a palavra para o Dr. Vinicius Teles Sanches - Procurador do Estado de São Paulo, que, com base no Parecer CODEC nº 038/2017, de 25.4.2017, informou as justificativas da Companhia no sentido de que, no decorrer dos anos, as atividades específicas de construção perderam significado, permanecendo desde 2011, sob o comando da Diretoria de Geração as atividades de engenharia que se relacionavam às usinas em operação e ao planejamento do sistema. A alteração contou com a aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de janeiro de 2017, bem como com a aprovação governamental. De acordo com a proposta, tal dispositivo estatutário passará a ter a seguinte redação: **“Artigo 16 – A diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um diretor presidente, um diretor financeiro e de relações com investidores, um diretor administrativo e um diretor de geração, com as atribuições fixadas pelo Regimento Interno, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição nos termos da lei.”** Ainda neste item, o Senhor Procurador do Estado propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social, como determina o mencionado Parecer do CODEC. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos a distância e os presenciais, **a matéria foi aprovada por unanimidade dos votos proferidos.** Finalmente, por oportuno, o representante da Fazenda do Estado lembrou que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **IX - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Senhor Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce – Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Vera

Lúcia Sanches do Nascimento – Secretária; Dr. Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Dr. Vinicius Teles Sanches - Procurador do Estado de São Paulo; Sr. Vanildo Rolando Neubauer - membro do Conselho Fiscal; Sr. Fúlvio Carvalho – Auditor Independente; Sr. José Francisco Grecco – Departamento de Águas e Energia Elétrica do estado de São Paulo - DAEE; Sr. Wilson Bandeira de Moura – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Dr. Charles René Lebarbenchon – Gaspart Participações S.A.; Dr. Manuel Jeremias Leite Caldas – representando Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, Leonardo Izecksohn, Fanny Berta Izecksohn; Dra. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade – Banco Santander (BRASIL); Sr. Itamar Braga de Moura Filho; Dr. Michael Sotelo Cerqueira – Companhia Paulista de Parcerias – CPP; Dra. Katherine Prado Pires Albuquerque – **SPX Equities Gestão de Recursos Ltda.** Representando os seguintes acionistas: SPX NIMITZ MASTER FIM; SPX RAPTOR MASTER FI EXT MM CP; SPX PATRIOT MASTER FIA; SPX FALCON MASTER FIA; SPX BRAZIL LLC; CANADIAN EAGLE PORTFOLIO LLC (RV); INDIE LOGOS MASTER FIM; INDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; INDIE INSTITUCIONAL MASTER FIA; INDIE CAPITAL PLATINUM FIA; PLURAL BRAZIL (DE) LLC; BRASIL PLURAL INSTITUCIONAL FIM; BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; BRASIL PLURAL GLOBAL EQUITIES FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR; BRASIL PLURAL RETORNO ABSOLUTO FIM CP; BRASIL PLURAL PETROS – FUNDOS INVESTIMENTO EM AÇÕES; PLURAL CAPITAL EQUITY HEDGE FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BRASIL PLURAL LONG E SHORT PLUS FIA; BRASIL PLURAL PREVIDENCIA MASTER FIM; BRASIL PLURAL LONG BIASED FIA; BRASIL PLURAL MACRO FIM; PITUBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; HERTZ FIM PREVIDENCIARIO; NUCLEOS I BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NUCLEO III BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FIM TAQUIRI; GERDAU PREVIDENCIA FIA 02; BRASIL PLURAL ENERPREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL PLURAL IRAI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SQUADRA INSTITUCIONAL FIA; SQUADRA MASTER LONG ONLY FIA, SQUADRA MATER LONG BIASED FIA; SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO; GROUPER EQUITY LLC; SNAPPER EQUITY LLC; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; PBRE LLC; PBLO LLC; POLLUX ACOES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; POLLUX ACOES INSTITUCIONAL MASTER FIA; PACIFICO RV MASTER FIA; PACIFICO ACOES MASTER FIA; PACIFICO LB MASTER FIM; OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA; OPPORTUNITY SELECTION INSTITUCIONAL MASTER FIA; PERFIN LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; PERFIN FORESIGHT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PERFIN LONG SHORT PLUS MASTER FIM; OPPORTUNITY EQUITY HEDGE MASTER FIM; OPPORTUNITY LONG BIASED MASTER FIM; OPPORTUNITY SPECIAL FIA; OPPORTUNITY SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; OPP I FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR; OPPORTUNITY THESIS MASTER FIM; KONDOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KONDOR

---

EQUITY TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KONDOR EQUITY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; KONDOR EQUITY LONG BIASED FIM CP; Dr. Christiano Marques de Godoy - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando os grupos: **HSBC CTVM S.A. ORGANIZACAO BRADESCO**: 254584-8 - BEST INVESTMENT CORPORATION, **ITAU UNIBANCO S.A.**: 8367-1 - PINEHURST PARTNERS, L.P., **VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**: 101794-1 - FNAF FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 54-2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MISTYQUE; 123-4 - MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 101797-6 - NAF ENIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 23-5 - VINCI GAS CANOY DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; **NUCLEO CAPITAL**: 181199-5 - AURORA BRAZIL LLC; 2210-6 - NCIP MASTER FIA; 970-0 - NUCLEO AGULHAS NEGRAS FIA; 971-9 - NUCLEO MASTER FIA; 181219-3 - NUCLEO MATTERHORN FUND LLC; 974-3 - NUCLEO NOVO TEMPO FIA;; **J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**: 251599-0 - BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; 260351-1 - FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; 251530-2 - FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; 262633-3 - MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; 261036-4 - PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; 261037-2 - PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; 250680-0 - THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; 260018-0 - THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; 251363-6 - VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; , **CITIBANK**: 211276-3 - 1199 SEIU HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 210788-3 - ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 231527-3 - ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; 242142-1 - ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; 238643-0 - ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; 239848-9 - ADVANCED SERIES TRUST - AST SCHRODERS GLOBAL TACTICAL PORTFOLIO; 233431-6 - ALASKA PERMANENT FUN; 239174-3 - ARROWSTREET US GROUP TRUST; 205041-5 - BELL ATLANTIC MASTER TRUST; 236712-5- BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; 245786-8 - BP PENSION FUND; 244002-7 - BRADESCO LATIN AMERICAN EQUITY FUND; 205926-9 - CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; 216914-5 - CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; 240392-0 - CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; 234234-3 - CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; 245536-9 - CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; 243349-7 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 243341-1 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 243362-4 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 243361-6 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 243342-0 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 219048-9 - COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; 242169-3 - EATON VANCE MANAGEMENT; 241304-6 - EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; 249509-3 - FIDELIS INSURANCE BERMUDA LIMITED; 240870-0 - FIDELITY

---

RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND; 249530-1 - FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; 213448-1 - FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION; 231312-2 - FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; 236949-7 - GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; 262406-3 - GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER GLOBAL EQUITY FUND; 233775-7 - HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND ; 207924-3 - IBM 401(K) PLUS PLAN; 248268-4 - INTERNATIONAL EQUITY FUND; 245814-7 - ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; 230539-1 - JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB DAIWA LATIN AMERICA EQUITY FUND; 219184-1- JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND; 235177-6 - JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; 233766-8 - JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND; 232996-7 - KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; 210168-0 - LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; 245573-3 - NORGES BANK; 245633-0 - NORGES BANK; 244534-7 - NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LENDING; 230131-0 - NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND – LENDING; 240771-2 - OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; 248988-3 - OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; 246867-3 - PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; 243166-4 - PARAMETRIC EMERGING MARKETS CORE; 214908-0 - PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; 207911-1 - PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; 247241-7 - PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND; 231190-1 - PIMCO FUNDS: GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; 218024-6 - POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; 248272-2 - ROBECO UMBRELLA FUND I N.V.; 248593-4 - SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC - FUNDAMENTAL LOW VOLATILITY INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 241955-9 – SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 215528-4 - SPDR S&P EMERGING LATIN AMERICA ETF; 215529-2 - SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; 219296-1 - SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; 237197-1 - SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; 247565-3 - STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; 205143-8 - STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; 234649-7 - STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; 219297-0 - STATE STREET BK & TR CO INV FD F TAX EXEMPT RET PLANS - MSCI EM MKTS SMALL CAP INDEX SEC LENDING FD; 244587-8 - STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; 241315-1 - STATE STREET RUSSELL RAFI GLOBAL EX-U.S. INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; 247305-7 - SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; 231235-5 - TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; 245451-6 - TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; 246772-3 - TEXAS MUNICIPAL

---

RETIREMENT SYSTEM; 220311-4 - THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; 210338-1 - THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; 207772-0 - THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; 233437-5 - TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD.RE: BRAZIL INFRASTRUCTURE EQUITY FUND; 244600-9 - UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; 244601-7 - UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; 244599-1 - UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; 211584-3 - UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; 232100-1 - VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; 237524-1 - VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; 215784-8 - VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; 231632-6 - VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; 262327-0 - VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; 220176-6 - VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; 237315-0 - VERIZON MASTER SAVINGS TRUST; 203128-3 - VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; 244198-8 - VKF INVESTMENTS LTD; 240342-3 - WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; 247120-8 - WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; 245081-2 - WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) - WELLINGTON EMERGING MARKETS RESEARCH EQUITY FUND; 248648-5 - WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELLINGTON GLOBAL MULTI-ASSET TARGET RETURN FUND; 246821-5 - WELLS FARGO BANK DECLARATION OF TRUST ESTABLISHING INVESTMENT FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS ; 232478-7 - EROX CORPORATION RETIREMENT & SAVINGS PLAN; **BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA.:** 7488-6 - BNP PARIBAS ACTION MASTER FIA; 7487-9 - BNP PARIBAS AURORA FI MULTIMERCADO; 7483-9 - BNP PARIBAS FI ADVANCE AÇÕES PREVIDENCIÁRIO; 7484-8 - BNP PARIBAS GRANVILLE FIM; 7487-8 - BNP PARIBAS LONG AND SHORT FI MULTIMERCADO; 7485-2 - BNP PARIBAS MASTER IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES; 7485-7 - BNP PARIBAS PGBL DINÂMICO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO; 7485-6 - BNP PARIBAS PGBL MODERADO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO; 7484-1 - BNP PARIBAS RADICE II FI AÇÕES; 7484-3 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FUNEPP; 7484-2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MULTIPLY VARIABLE; 7672-9 - METLIFE PREVIDENCIARIO C15 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; 7484-5 - MULTIPREV CARTEIRA 14 - FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; 7484-9 - ZURICH BNPP MASTER AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FI; Declaramos ser o texto, transcrição fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 (vinte e seis) de Abril de 2017, lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 26 de Abril de 2017.

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Presidente da Mesa

Vera Lúcia Sanches do Nascimento  
Secretária

---